



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**X TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **POSTO PALUDÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Cerutti nº 150, Esquina com Rodovia RS-150, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.414.228/0001-41, neste ato representado por seu representante Sr. **ADELÍCIO ALVES BUENO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 973.131.220-04, portador da cédula de identidade civil nº 8070327344, doravante, denominado (a) **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 133/2017, Processo Licitatório nº 240/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 122/2018, datado de 13 de março de 2018:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA QUARTA - item 4.1.** - do preço e condições de pagamento: Em face do reajuste sofrido no preço do diesel comum, comprovado através de notas fiscais de compras realizadas antes e após, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, comprovado a contar do dia 05 de setembro de 2018, cfe parecer técnico e jurídico em anexo e conforme cálculos abaixo:

| Situação atual do contrato |      |              |            |             |                | Reequilíbrio de Aumento |             |                    |
|----------------------------|------|--------------|------------|-------------|----------------|-------------------------|-------------|--------------------|
| Item                       | Unid | Descrição    | Saldo      | Valor Unit. | Valor total    | Saldo litros            | Valor Unit. | Valor Total        |
| 2                          | L    | Diesel Comum | 54.551,305 | R\$ 3,167   | R\$ 172.763,98 | 54.551,305              | R\$ 3,252   | R\$ 177.400,84     |
| <b>Valor do Aumento</b>    |      |              |            |             |                |                         |             | <b>RS 4.636,86</b> |

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento do valor contratual em **RS 4.636,86 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal, em exercício  
Município Contratante

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_

CPF: 973.655.050-87

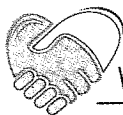
Frederico Westphalen, 14 de setembro de 2018.

**ADELÍCIO ALVES BUENO**

Representante Legal - Posto Paludão Ltda  
Contratada

Diane Freo Mazzutti: \_\_\_\_\_

CPF: 010.633.990-76



**FREDERICO  
WESTPHALEN**  
Administração 2017-2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS